



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORATARIA N° 55/2023-DG

Designa servidores(as) para compor o Grupo de Trabalho das Eleições 2024 denominado de “Encerramento do Alistamento Eleitoral”.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da delegação de competência de que trata a Portaria n.º 304/2015 – GP, que delegou ao Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal competência para criar grupos de trabalhos e comissões temporárias e permanentes, bem como designar seus membros, e

Considerando o teor da Portaria n.º 54/2023-DG, que institui os Grupos de Trabalho das Eleições 2024 e define matriz de responsabilidade das unidades da Secretaria responsáveis pelo planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das atividades relativas às Eleições Municipais de 2024 no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte e dá outras providências;

Considerando, ainda, as informações constantes nos autos do Processo Administrativo Eletrônico n.º 1775/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo nominados(as) para comporem o Grupo de Trabalho das Eleições 2024 denominado “Encerramento do Alistamento Eleitoral”, instituído pela Portaria n.º 54/2023-DG:

Renata Geórgia Pinheiro de Souza (CDCE/CRE) - Coordenadora;

Emídia Luíza Dantas Alves França (SFAC/CDCE/CRE) - Coordenadora

Substituta;

Maria Teresa Farache Porto (COELE/STIE);
Jussara de Gois Borba Melo Diniz (SPLC/COELE/STIE);
Sara Angélica Oliveira Cardoso (ASCOM/PRES);
Carlos André de Azevedo Moura (SMI/COINF/STIE);
Eraldo Morais de Macedo (4ª ZE – Natal/RN);
Cássio José de Souza Costa (14ª ZE – Touros/RN);
Sidney Francelino de Moura (42ª ZE – Luís Gomes/RN); e
Gil Ricardo Alves (67ª ZE – Nísia Floresta/RN).

Art. 2º Devem ser observadas as diretrizes contidas na Portaria n.º 54/2023-DG, quanto às competências, atividades e atribuições relacionadas e cronograma de atividades.

Art. 3º O(a) Coordenador(a) do Grupo de Trabalho a que se refere o art. 1º poderá convocar servidores(as) das diversas áreas deste Tribunal para colaborarem com os trabalhos da sua equipe.

Art. 4º O relatório do GT referente à etapa de planejamento das Eleições Municipais 2024, deverá ser encaminhado à Secretaria de Tecnologia da Informação e Eleições (STIE) até a data de 1º de setembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 6 de março de 2023.

Ana Esmeralda Pimentel da Fonseca
Diretora Geral